



## CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ACRE – CAEAC

Decreto de Criação nº 11.263, de 22 de junho de 2023

<https://cae.see.ac.gov.br/>

### ATA DA V REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ESTADUAL – CAEAC MANDATO 2025-2029.

No dia 04 de setembro de 2025, às 14h15, teve início a **V Reunião Ordinária do Conselho de Alimentação Escolar do Acre (CAEAC)**, realizada nas instalações do CRIE, localizado na Rua Manoel Rodrigues de Souza, nº 261, em Rio Branco – AC.

O presidente do Conselho de Alimentação Escolar do Acre (CAEAC), professor Valquírio Firmino da Silva, abriu oficialmente os trabalhos agradecendo a presença dos conselheiros e demais participantes. Em sua fala, destacou e agradeceu a presença do presidente do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA/AC), Sr. José Ronaldo Martins Teles, cuja participação foi fundamental para a celebração do Acordo de Cooperação Técnica firmado durante a reunião.

Concluídas as considerações iniciais, o presidente deu continuidade aos trabalhos, passando à deliberação dos seguintes pontos da pauta:

#### 1) Avaliação do III Encontro Estadual dos Conselhos de Alimentação Escolar:

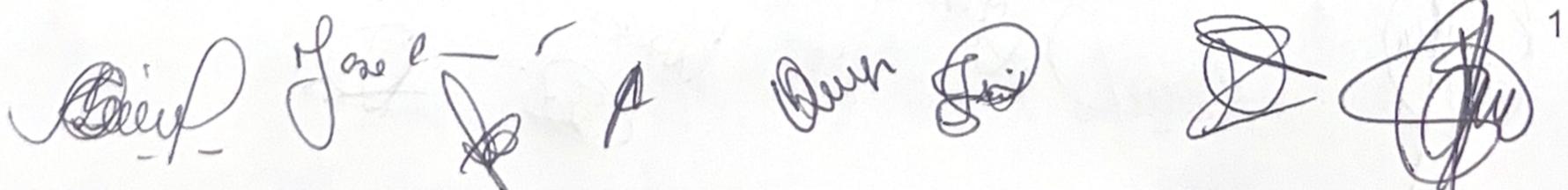
O presidente do CAEAC iniciou sua fala convidando o assessor técnico do Conselho, Josué de Freitas, a fazer breves considerações sobre a realização do Encontro. Em seguida, facultou a palavra aos participantes, incentivando-os a compartilhar suas avaliações sobre o evento, destacando os aspectos positivos e apontando possíveis pontos de melhoria. Também estendeu o convite àqueles que acompanharam as notícias ou assistiram a alguma das palestras do III Encontro, encorajando-os a se manifestarem e contribuírem com suas impressões.

O conselheiro titular do CAEAC, Sr. Jonisete Mendes, que participou presencialmente do evento, destacou positivamente o evento e ressaltou a objetividade das palestras apresentadas. Aproveitou a oportunidade para observar a baixa participação de conselheiros dos municípios próximos, que infelizmente não se fizeram presentes; O presidente do CONSEA lamentou não ter podido participar do evento, em razão de compromissos previamente agendados que impossibilitaram sua presença.

#### 2) Acordos de Cooperação Técnica (CAEs, CONSEA e CEs);

Nesta pauta, o presidente apresentou registros fotográficos do III Encontro Estadual dos CAEs, nos quais constam os presidentes dos Conselhos Municipais de Alimentação Escolar que formalizaram a celebração do Acordo durante o evento. Ressaltou que tais acordos reafirmam o compromisso coletivo com a efetividade do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), fortalecendo o Controle Social, a transparência e a qualidade da alimentação oferecida nas escolas. Destacou ainda que esses instrumentos de cooperação serão fundamentais em situações emergenciais, especialmente quando a presença física dos conselheiros do CAE Estadual ou CAE Municipal não for possível, devido às limitações logísticas. O presidente do CAEAC também mencionou os Conselhos Escolares (CEs), que estão firmando os Acordos de Cooperação Técnica com o objetivo de já atuarem diretamente nas unidades escolares. A parceria com eles visa fortalecer o acompanhamento e a fiscalização da oferta de uma alimentação saudável e adequada.

O presidente do CAEAC também destacou que já está em andamento um diálogo com o Conselho Estadual de Educação (CEE), visando discutir a efetivação da Educação Alimentar e Nutricional (EAN) de





## CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ACRE – CAEAC

Decreto de Criação nº 11.263, de 22 de junho de 2023

<https://cae.see.ac.gov.br/>

forma permanente nas escolas. Ressaltou que, durante as Visitas Técnicas, tem sido evidente o comprometimento crescente da saúde dos alunos, consequência da ausência de uma abordagem transversal e contínua da EAN no ambiente escolar. Diante desse cenário, informou que o Conselho já emitiu uma recomendação à Secretaria Estadual de Educação (SEE) para que sejam adotadas medidas concretas visando à implementação efetiva da EAN.

Para o encerramento dessa temática, foi realizada a celebração do Acordo de Cooperação Técnica entre o Conselho de Alimentação Escolar do Acre (CAEAC), representado por seu presidente, Valquírio Firmino, e o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA), representado pelo presidente José Ronaldo Teles. Esse acordo simboliza e reforça a articulação entre esses Conselhos em prol da promoção da segurança alimentar e da efetividade das políticas públicas voltadas à alimentação escolar.

### **3) Falhas identificadas com recorrência no PNAE durante as Visitas Técnicas do CAEAC (Escolas e Fornecedores):**

Neste momento, o presidente apresentou gráficos que evidenciam três falhas recorrentes identificadas nas escolas durante as visitas técnicas. Tais apontamentos foram considerados de extrema relevância para esta reunião, a fim de garantir que todos os membros do Conselho tomem ciência das situações observadas. São elas:

- Descumprimento do cardápio do dia: O presidente destacou que, na maioria dos casos, o não cumprimento dos cardápios não decorre de falhas da gestão escolar, mas sim da ausência de itens previstos, o que impossibilita a execução conforme planejado.

- Falta de publicidade dos cardápios: Conforme estabelece a legislação vigente, é obrigatória a divulgação dos cardápios escolares. No entanto, o presidente do CAEAC informou que grande parte das escolas não realiza essa publicação, principalmente devido à ausência dos alimentos previstos. Reforçou que a comunidade escolar tem o direito de acessar essas informações, mas que, na prática, muitos sequer têm conhecimento da existência do documento ou compreendem sua finalidade.

- Falta de FLV (frutas, verduras e legumes): Embora já tenha sido encaminhada uma recomendação ao Departamento de Alimentação e Nutrição (DEANE) da Secretaria de Estado de Educação e Cultura (SEE), e este tenha respondido afirmando que a oferta de FLV está sendo realizada de forma regular, essa informação não condiz com a realidade observada durante as Visitas Técnicas. Durante esses acompanhamentos, foi recorrente o relato de alunos sobre a ausência de frutas, verduras e legumes na alimentação escolar em grande parte dos dias. Ressalta-se que tais questões comprometem de forma significativa a qualidade da alimentação escolar e o cumprimento das diretrizes nutricionais estabelecidas.

Na sequência, foram apresentadas as principais falhas observadas nos fornecedores de alimentação escolar. O presidente do CAEAC destacou dois pontos críticos que requerem atenção imediata e ações corretivas em curto prazo:

- Ausência do teste de potabilidade da água e de barreiras físicas nas áreas de produção da Agricultura Familiar: Foi ressaltada a relevância dos dois pontos destacados, com a observação de que está tendo essa falha na maioria dos fornecedores que receberam Visitas Técnicas do CAEAC. As falhas identificadas comprometem diretamente a qualidade da alimentação escolar oferecida aos alunos, especialmente no que diz respeito às condições higiênico-sanitárias. O Conselho está antecipando os alertas

Jose R



## CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ACRE – CAEAC

Decreto de Criação nº 11.263, de 22 de junho de 2023

<https://cae.see.ac.gov.br/>

justamente para evitar que essas irregularidades sejam posteriormente identificadas pela Vigilância Sanitária, o que poderia acarretar implicações mais severas. Ressalta-se que tais exigências não são apenas recomendações, mas sim obrigações previstas em legislação vigente, cuja observância é indispensável para a continuidade do serviço prestado.

Com a fala, o Sr. José Ronaldo destacou que o CONSEA atua diretamente em situações que possam comprometer a segurança da alimentação escolar e nutricional. O Conselho possui prerrogativa para emitir recomendações e, quando necessário, solicitar a exclusão de determinados participantes dos certames e demais processos de aquisição de alimentos. Nesses casos, é concedido um prazo de até 30 dias para que os fornecedores realizem as adequações exigidas. Essa atuação preventiva visa garantir que todos os envolvidos estejam em conformidade com os critérios legais e sanitários estabelecidos, evitando riscos à saúde dos alunos e assegurando a qualidade dos alimentos ofertados.

#### 4) Outros Informes:

- Visitas Técnicas na Regional do Juruá: 08 a 13 de setembro. Para ciência dos membros foi apresentado o cronograma das visitas do CAEAC;

- Participação em Reunião de cooperados da COOPAFER: O CAEAC foi convidado para participar de uma reunião interna desta cooperativa. A equipe manifestou disponibilidade para se fazer presente, desde que a participação não interfira nas atribuições previamente agendadas do Conselho.

- Capacitação dos conselheiros: O presidente informou que houve uma nova movimentação no processo, em que a Diretora Administrativa e Financeira da SEE solicitou formalmente uma parceria junto ao FNDE para viabilizar a realização da capacitação.

- Acesso ao AEI: O presidente destacou a relevância de garantir ao CAEAC o acesso ao sistema utilizado para o monitoramento da entrada e saída de alimentos enviados pelo DEANE às unidades escolares. Ressaltou que, até o momento, o Conselho possui acesso apenas à visualização dos cardápios, o que limita sua atuação no acompanhamento efetivo da logística e distribuição dos insumos.

Diante do exposto, o presidente submeteu ao plenário do Conselho a proposta de solicitar ao DEANE o acesso ao sistema AEI, com o objetivo de permitir o monitoramento da entrada e saída de estoques do Depósito Central a todas as unidades escolares da Rede Estadual de Ensino. A medida foi aprovada por quórum de conselheiros titulares favoráveis, e a deliberação será formalmente comprovada por meio da assinatura de todos os membros presentes.

As demais falhas apontadas e registradas durante esta reunião serão objeto de diálogo com a Secretaria de Estado de Educação (SEE), visando a adoção de medidas corretivas eficazes. As ações definidas serão posteriormente comunicadas a este Conselho para acompanhamento e providências cabíveis.

Após as deliberações e encaminhamentos registrados, a reunião foi encerrada às dezesseis horas e vinte minutos, com os agradecimentos do presidente pela presença de todos.

A presente ata foi lavrada por Marlene S. F. Araújo Marlene dos Santos Fernandes Araújo e será submetida à apreciação e assinatura dos membros do Conselho.

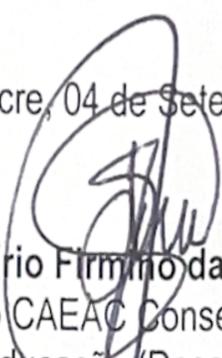


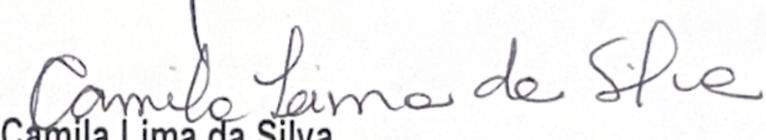
**CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ACRE – CAEAC**

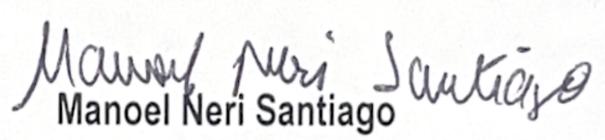
Decreto de Criação nº 11.263, de 22 de junho de 2023

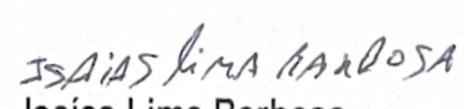
<https://cae.see.ac.gov.br/>

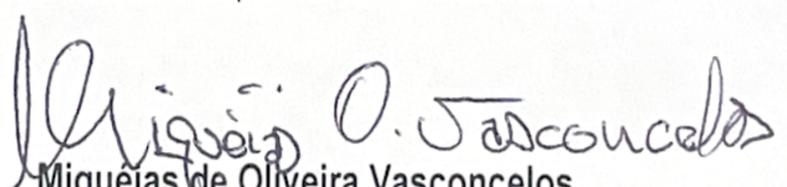
Rio Branco – Acre, 04 de Setembro de 2025.

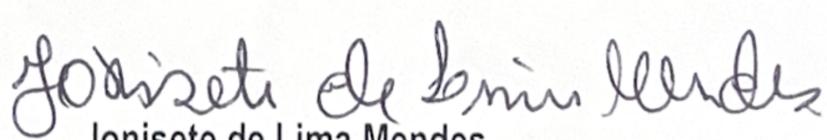
  
**Valquírio Firmino da Silva**  
Presidente do CAEAC Conselho Titular  
da Educação (Docente)

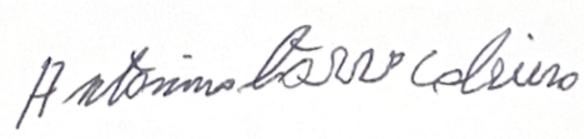
  
**Camila Lima da Silva**  
Conselheira Titular do Poder Executivo

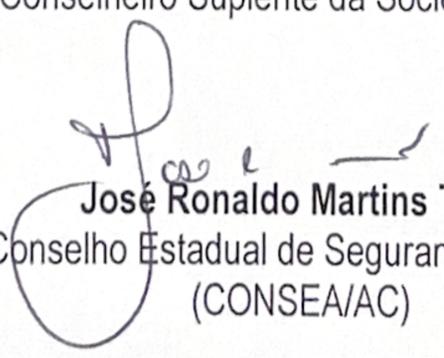
  
**Manoel Neri Santiago**  
Conselheiro Titular de Pais de Alunos

  
**Isaiás Lima Barbosa**  
Conselheiro Suplente de Pais de Alunos

  
**Miquelias de Oliveira Vasconcelos**  
Vice-presidente e Conselho Titular da Sociedade Civil

  
**Jonisete de Lima Mendes**  
Conselheiro Titular da Sociedade Civil

  
**Antonino Torres Cabreiro**  
Conselheiro Suplente da Sociedade Civil

  
**José Ronaldo Martins Teles**  
Presidente do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional  
(CONSEA/AC)